REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Quarta-feira, 3 de Novembro de 2004



Série

Número 214

Sumário

SECRETARIA-GERAL DAPRESIDÊNCIA Declaração de Rectificação n.º 21/2004 Declaração de Rectificação n.º 22/2004

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS Anúncio de abertura de procedimento

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 48/2004 Despacho n.º 49/2004

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS Avisos

SECRETARIA-GERALDAPRESIDÊNCIA

Declaração de Rectificação n.º 21/2004

Por ter saído com inexactidão na página n.º 6, do Jornal Oficial, 2.ª Série, n.º 157, de 12 de Agosto de 2004, a publicação referente à sociedade denominada Promosoft -Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A..

Onde se lê:

PROMOSOFT-SOCIEDADE GESTORADE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A.

Número de matrícula: 10026/040510;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511838374

Deverá ler-se:

PROMOSOFT-SOCIEDADE GESTORADE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A.

Número de matrícula: 10026/040510;

Número de identificação de pessoa colectiva: 506838374

Secretaria-Geral da Presidência, 3 de Novembro de 2004.

Declaração de Rectificação n.º 22/2004

Por ter saído com inexactidão na página n.º 3, do Jornal Oficial, 2.ª Série, n.º 186, de 22 de Setembro de 2004, a publicação referente à Secretaria Regional da Educação.

Onde se lê:

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA D. LUCINDA ANDRADE – SÃO VICENTE	
VERA LÚCIA MARQUES SARAIVA	1º B (SEC.)

Deverá ler-se:

Ohras

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA D. LUCINDA ANDRADE – SÃO VICENTE	
VERA LÚCIA MARQUES SARAIVA	11 ° B SEC

Secretaria-Geral da Presidência, 3 de Novembro de 2004

SECRETARIAREGIONALDOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SEGURANÇASOCIAL

ANEXO II

Anúncio de abertura de procedimento

Fornecimentos			
Serviços	\boxtimes		
O concurso está abrangid	o pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?		
NÃO □ SIM □			
SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE			
I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DAENTIDADE ADJUDICANTE			

Organismo: CENTRO DE SEGURANÇA SOCIALDAMADEIRA	À atenção de:
Endereço: RUAELIAS GARCIA, N.º 14	Código postal: 9054 - 503
Localidade/Cidade: FUNCHAL	País: PORTUGAL
Telefone: 291 205 164	Fax: 291 205 132
Correio electrónico: Cssmadeira@seg-social.pt	Endereço internet (URL):

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
indicado em I.1 ⊠ Se distinto, ver anexo A
I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
indicado em I.1 ⊠ Se distinto, ver anexo A
I.4) ENDEREÇO PARAONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE
PARTICIPAÇÃO
indicado em I.1 ⊠ Se distinto, ver anexo A
I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐ SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO
II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)
Execução □Concepção e execução □
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades
indicadas pela entidade adjudicante □
II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)
Compra □ Locação □ Locação financeira □ Locação-venda □ Combinação
dos anteriores
II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)
Categoria de serviços 74.70.1

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO ⊠

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante Concurso Público para a aquisição de serviços de limpeza para os edifícios dos Serviços Centrais situados à Rua Elias Garcia, n.º 14, à Rua do Bom Jesus, n.º 13, e à Travessa do Nogueira, n.º 6 e 10, no Funchal; e para os Serviços Locais de Santo António, São Roque,

Câmara de Lobos e Instalações NLI e Ribeira Brava

II.1.6) Descrição/objecto do concurso Aquisição de serviços de limpeza para os Edifícios dos Serviços Centrais situados à Rua Elias Garcia, n.º 14 e à Rua do Bom Jesus, n.º 13, e à Travessa do Nogueira, n.º 6 e 10, no Funchal; e para os Serviços Locais de Santo António, São Roque, Câmara de Lobos e Instalações NLI e Ribeira Brava

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de

Edificios dos Servicos Centrais situados à Rua Elias Garcia, n.º 14, à Rua do Bom Jesus, n.º 13, e à Travessa do Nogueira, n.º 6 e 10, freguesia de Santa Luzia, cidade do Funchal; Serviços Locais de Santo António, à Estrada da Madalena, freguesia de Santo António, Concelho do Funchal; Locais de São Roque, à Rua Escola Secudária do Galeão, freguesia de S. Roque, Concelho Funchal, Serviço Local de Câmara de Lobos e Instalações NLI, ao Complexo Habitacional da Torre, Edifícios TC3 R/C e TC3 R/C-C, freguesia e concelho de Câmara de Lobos e Serviço Local da Ribeira Brava, Ponte Vermelha, Ribeira Brava Região Autónoma da Madeira

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	vocabulario principal	vocabulano complementar
		(se aplicável)
Objecto	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0
principal		
Objectos	00.00.00.00-0	0-000-0 0000-0 0000-0
complementares	000.00.00-0	
	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0
	nn.nn.nn.nn-n	

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ** categoria 74.70.1 Serviços de limpeza industrial, conforme Classificação Estatística de Produtos por Actividade, a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º L342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, do Conselho, de 16 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, de 22 de Junho de 1998. II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO ⊠ SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote vários lotes □ todos os lotes ☑ II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses e/ou em dias 12 meses a partir da decisão de adjudicação

Ou: Início III. INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no montante de 5% do valor total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de agrupamento complementar de empresas, agrupamento europeu de interesse económico ou consórcio externo, quando lhe for adjudicado o

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira

Declaração na qual o concorrente indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete e identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória. III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I ao presente programa de

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos A proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso tenha ocorrido há menos de três anos (a incluir balanço e demonstração de resultados);

b) No caso de pessoas singulares, declarações do IRS dos últimos três anos

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

A proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) lista dos principais bens ou serviços fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta, tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão? SIM 🗵

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

. SIM □

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público X Concurso limitado com publicação de anúncio Concurso limitado sem publicação de anúncio Concurso limitado por prévia qualificação Concurso limitado sem apresentação de candidaturas Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto no Diário da República □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□(dd/mm/aaaa) Número do anúncio no índice do JO

DDD/SDD-DDDDDD deDD/DDDD(dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores no Diário da República

0000/0000 de 00/00/0000 (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a

apresentar propostas (se aplicável) Número □□ ou Mínimo □□ Máximo □□

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO A) Preço mais baixo⊠

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância) Por ordem decrescente de importância NÃO \boxtimes SIM \square

B2) os critérios indicados no caderno de encargos UV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público para aquisição de Serviços de Limpeza n.º 9/2004 IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção □□□□□□□□□ (dd/mm/aaaa) 15 dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República

Custo: € 50,00 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: em dinheiro, no acto do pedido

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação):

As propostas deverão ser entregues até às 16,45horas, do 15.º dia a contar do dia seguinte ao da publicação do anúncio no Diário da República.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista \(\text{\bar}\)\(\text{\bar}\)\(\text{\bar}\)\(\text{\bar}\)\(\text{\bar}\)\(\text{\bar}\)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de

participação DA DE ΕN Outra - país terceiro \times IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público) Até DD/DD/DDD (dd/mm/aaaa) ou

para a recepção das propostas IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas nele podendo intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados

□□ meses e/ou 60 dias a contar da data fixada

IV.3.7.2) Data, hora e local

apresentação das propostas, Hora: 15 horas, Local: Centro de Segurança Social da Madeira, sito na Rua Elias Garcia n.º 14, 9054 - 503 Funchal. SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS VI.1) Trata-se de um anúncio -

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO SIM UV.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

SIM 🗆

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa , bem como qualquer referência útil VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

A PRESIDENTEDO CONSELHODE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

SECRETARIAREGIONALDAEDUCAÇÃO

Despacho n.º 48/2004

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2001/M, de 18 de Outubro, que estabelece a Lei Orgânica dos departamentos e órgãos dependentes do Gabinete do Secretário Regional de Educação, prevê, no seu artigo 16.º, o Núcleo de Inspecção na Educação Pré-Escolar e no 1.º Ciclo do Ensino Básico:

Considerando as competências que por lei são atribuídas ao referido Gabinete;

Considerando que em sede de apreciação de candidaturas, no âmbito do processo de selecção previsto no art..º 21..º da Lei n..º 2/2004, de 15 de Janeiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, a inspectora superior MARIA JOSÉ FERREIRA DE PONTE MADALENA demonstrou possuir os requisitos legais e o perfil adequado ao prosseguimento das atribuições e objectivos do serviço.

Nestes termos ao abrigo do n.º1 do artigo 20.º, n.ºs 3 e 4 do art.º 21.º e n.º 6 do art.º 35.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro e alínea b) do n.º 1 do art.º 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril determino o seguinte:

Nomeio para o cargo de Chefe de Divisão do Núcleo de Inspecção na Educação Pré-Escolar e no 1.º Ciclo do Ensino Básico, em regime de comissão de serviço por três anos, renováveis por iguais períodos, a Dr.ª MARIAJOSÉ FERREIRA DE PONTE MADALENA, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004.

Funchal, 30 de Setembro de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

Curriculum Académico e Profissional

Nome - Maria José Ferreira de Ponte Madalena Nacionalidade - Portuguesa

Habilitações e carreira profissional:

Curso do Magistério Primário concluído em 1974, com a classificação final de 14 valores;

Complemento de Formação Científica e Pedagógica em Ensino Básico -1.º Ciclo -Licenciatura, ao abrigo do artigo 19.º do Decreto-Lei n..º 255/88, de 11 de Agosto, concluído em 29 de Julho de 2002, com a classificação final de 15 valores

Actividade profissional como docente do 1.º Ciclo do Ensino Básico iniciada em 1 de Outubro de 1974;

Nos anos de 1976 e 1977, integrou a Comissão Instaladora da Escola Preparatória da Ponta do Sol;

Nos anos lectivos de 1977/78 a 1992/93 exerceu o cargo de Directora de Escola;

Nos meses de Julho de 1980, 1984, 1987 e Setembro de 1992, desempenhou a função de Presidente de Júri nos Exames de Educação de Adultos no Concelho da Ponta do Sol;

Em Junho de 1991, organizou a festa comemorativa do dia da criança, destinada aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico de todas as escolas do Concelho da Ponta do Sol;

Em Setembro de 1992, organizou um concurso de composição escrita destinado aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico de todas as escolas do Concelho da Ponta do Sol;

Básico de todas as escolas do Concelho da Ponta do Sol; No ano lectivo de 1992/93, coordenou a deslocação de formadores e formandos dos Cursos de Educação de Base de Adultos do Concelho da Ponta do Sol;

No ano lectivo de 1993/94, coordenou o encontro/convívio entre formadores e formandos dos Cursos de Educação de Base de Adultos, da Zona Oeste, que se realizou na Ponta do Sol;

Nos anos lectivos de 1993/94 e 1994/95, exerceu o cargo de sub-directora de escola;

Nos anos lectivos de 1993/94 e 1994/95, foi delegada sindical:

Em Dezembro de 1999, concluiu o curso específico criado pela Portaria n..º 72/94, de 15 de Junho, com a classificação de Apta;

Em Outubro de 1995, iniciou funções inspectivas integrando a carreira inspectiva até à presente data;

De 1 de Outubro de 2003 a 30 de Março de 2004, desempenhou o cargo de Chefe de Divisão do Núcleo de Inspecção da Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, do Departamento da Inspecção Regional de Educação, em comissão de serviço em regime de substituição.

Despacho n.º 49/2004

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n..º 24/2001/M, de 18 de Outubro, que estabelece a Lei Orgânica dos departamentos e órgãos dependentes do Gabinete do Secretário Regional de Educação, prevê, no seu artigo 16..º, o Núcleo de Inspecção nos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário;

Considerando as competências que por lei são atribuídas ao referido Núcleo de Inspecção;

Considerando que em sede de apreciação de candidaturas, no âmbito do processo de selecção previsto no art..º 21..º da Lei n..º 2/2004, de 15 de Janeiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n..º 5/2004/M, de 22 de Abril, o inspector principal SÉRGIO OLIM GOMES DE MENDONÇA demonstrou possuir os requisitos legais e o perfil adequado ao prosseguimento das atribuições e objectivos do serviço.

Nestes termos ao abrigo do n..º1 do artigo 20..º, n..ºs 3 e 4 do art..º 21..º e n..º6 do art..º 35..º da Lei n..º 2/2004 de 15 de Janeiro e alínea b) do n..º 1 do art..º 5..º do Decreto Legislativo Regional n..º 5/2004/M, de 22 de Abril determino o seguinte:

Nomeio para o cargo de Chefe de Divisão do Núcleo de Inspecção nos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário, em regime de comissão de serviço por um período de três anos, renovável por iguais períodos, o Dr. SÉRGIO OLIM GOMES DE MENDONÇA, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 12 de Outubro de 2004.

Funchal, 11 de Outubro de 2004.

SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

Curriculum Académico e Profissional

Nome -Sérgio Olim Gomes de Mendonça Nacional - Portuguesa Habilitações e carreira profissional: Licenciou-se em Biologia (ensino de), no ano lectivo de 1995/1996, com a classificação de 15 valores;

Em Junho de 1990, obteve o diploma "First Certificate in English", com a classificação de B, da Universidade de Cambridge.

Iniciou o exercício de funções docentes em 29 de Novembro de 1990:

Em 1998, foi nomeado professor do Quadro de Nomeação Definitiva da Escola Básica Integrada de Alvalade do Sado, do 11.º Grupo B;

Em 1999, foi nomeado professor do Quadro de Nomeação Definitiva da Escola Básica e Secundária da Calheta, do 11.º Grupo B;

Entre Novembro de 1990 e Agosto de 2000, nas escolas onde prestou funções docentes, exerceu os cargos de: Director de Turma, Assessor do Ensino Secundário, Coordenador de Secretariado de Exames, Animador Cultural, Delegado de Grupo Disciplinar, Membro da Comissão de Formação Permanente de Professores, Membro da Comissão Especializada de Avaliação de Docentes;

Nos anos lectivos de 1998/99 e 1999/2000, organizou, a nível de escola, as "Olimpíadas do Ambiente", a "Semana da Biologia/Geologia" e as "Sessões de esclarecimento para os alunos de 9.º ano de escolaridade";

Foi formador em três acções de formação no âmbito da "Área-Escola", da "Direcção de Turma" e nos "Cuidados a ter para o bom funcionamento de um laboratório".

Foi requisitado à Escola Básica e Secundária da Calheta para prestar funções inspectivas no Departamento Regional de Inspecção da Educação, de 1 a 30 de Setembro de 2000;

Foi nomeado em comissão de serviço extraordinária, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2000, para realização de estágio no Departamento da Inspecção Regional de Educação;

Foi nomeado definitivamente como inspector, em 10 de Outubro de 2001, onde presentemente encontra-se a prestar funções inspectivas.

A2 de Outubro de 2003, foi designado orientador de estágio, de acordo com o n.º 1, do artigo 6.º da Portaria 150/98, publicada no JORAM, número 68, I Série, de 16 de Setembro.

No âmbito da formação frequentada, salienta-se as seguintes participações:

No ano lectivo de 1997/98, colaborou no projecto europeu "Europa 2000";

Entre 7 a 13 de Outubro de 2001, participou em Berlim, na "International Fall Academy for School Inspectors 2001";

Entre 16 e 20 de Junho de 2003, em Croydon -Londres, participou no projecto no âmbito do programa "Arion Study Visit", dedicado à auto-avaliação das escolas;

Frequentou ainda formações nas seguintes áreas: "Insucesso Escolar", "Autonomia e Gestão das Escolas", "Exclusão Social e Escolaridade Obrigatória", "Sistema de Controlo Interno na Administração Pública", "Desenvolvimento e Gestão Curricular no Ensino Secundário", "AFlexibilização Curricular e as Áreas Curriculares não Disciplinares", "Auditoria da Qualidade em Serviços Públicos" e "Avaliação do Desempenho".

SECRETARIAREGIONALDO PLANO E FINANÇAS

INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

Aviso

Por Despacho n.º 267/2004, de 18 de Outubro, da Chefe do Gabinete, no uso do poder delegado por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças, de 14 de Novembro de 2000, publicado no JORAM II Série n.º 218 de 14 de Novembro de 2000, foram nomeados definitivamente Técnicos Superiores de 2.ª Classe, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, Dília Maria

Fernandes Ferraz Silva, Martim Manuel Spínola Homem de Gouveia, e Melina Sousa dos Santos.

Este provimento tem cabimento orçamental no orçamento privativo do IFC -01 -Funcionamento Normal, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, 22 de Outubro de 2004.

O Presidente do Conselho Directivo, Sílvio Costa

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

- 1 Nos termos do n.º 1 alínea d) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 21 de Setembro de 2004, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (distribuição), para a admissão de 3 estagiários, tendo em vista o preenchimento de três lugares de Técnico Superior de 2.ª Classe, da carreira de médico veterinário, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pecuária, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 30/2001/M, de 12 de Novembro, rectificado pela Declaração de Rectificação n..º 21-I de 31 de Dezembro.
- 2 As vagas para a referida carreira encontram-se descongeladas pela quota fixada pelo Despacho Normativo n.º 2/2004, de 24 de Março, publicado no JORAM, I Série n.º 47 de 08-04-2004.
- 3 A remuneração é a correspondente ao índice 321 da escala salarial da carreira de médico veterinário, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sem prejuízo do direito de opção pela remuneração do lugar de origem, passando ao índice correspondente a técnico superior de 2.ª classe, com provimento definitivo nesta categoria, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 4 O local de trabalho situa-se na Ilha da Madeira.
- 5 O concurso é válido apenas para os lugares indicados e esgotando-se com o preenchimento dos mesmos.
- 6 O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente, no exercício de "actividade veterinária, visando a produção pecuária, a defesa sanitária, a valorização zootécnica, saúde pública e a higiene pública veterinária", na área da Medicina Veterinária.
- 7 O lugar a preencher destina-se ao exercício de funções na área da Medicina Veterinária.

- 8 São requisitos de admissão a concurso:
 - 8.1 Gerais Os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - 8.2 Especiais -possuir licenciatura em: Medicina Veterinária
- 9 A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Pecuária da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 23, 2.º andar, no Funchal.
- 10 Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
 - a) Prova de conhecimentos gerais cujo programa é o constante na parte I do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 206, de 26-10-2000, rectificado no JORAM, II Série, n.º 217, 2.º Suplemento, de 13 de Novembro de 2000.
 - b) Entrevista profissional de selecção.
 - 10.1 A prova é escrita, com a duração máxima de uma hora e trinta minutos, com carácter eliminatório, para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores e consistirá no seguinte:
 - Parte I conhecimentos e domínio de português:
 - Questionário sobre a interpretação de um ou vários textos;
 - Elaboração de uma composição.

Parte II - Conhecimentos de matemática:

Cálculo de expressões e resolução de problemas que façam apelo a conhecimentos de matemática de nível superior.

Parte III - Direitos e deveres da função pública:

Acesso à função pública;

- Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
- Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;
- Estrutura do Estatuto Remuneratório do funcionalismo público;
- Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes;

- Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas;
- Parte IV deontologia profissional do funcio-nário público:
 - Deveres gerais dos funcionários e agentes;
 - Responsabilidade disciplinar, designadamente os seus pressupostos, limites e exclusão;
 - A deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.
- As Partes III e IV da prova de conhecimentos gerais realizada com base na seguinte legislação:
 - Constituição da República Portuguesa -artigos 47.°, 50.° e 266.° a 272.°;
 Decreto-Lei n.° 427/89, de 7 de
 - Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M:
 - Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/92/M de 21 de Abril (altera o Decreto-Lei n.º 427/89);
 - Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto (alteração por rectificação do Decreto-Lei n.º 407/91);
 - Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho (altera o Decreto-Lei n.º 427/89);
 Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de
 - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, art.º 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio:
 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (estatuto disciplinar);
 - Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
 Decreto Legislativo Regional n.º
 4/86/M, de 3 de Abril (reestrutura as
 carreiras da função pública), na parte
 não revogada pelo Decreto-Lei n.º404-A/98, de 18 de Dezembro,
 alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de
 Junho;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, na parte não revogada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro (reestrutura as carreiras técnica superior e técnica), na parte não revogada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
 - Decreto-Lei n.º 159/95, de 6 de Julho (relevância do tempo de serviço legalmente considerado como estágio para ingresso nas carreiras técnica superior e técnica);
 - Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho alterado pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio (princípios gerais em matéria de emprego, remuneração e gestão de pessoal);
 - Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99,

- de 11 de Junho (regime geral de estruturação de carreiras da Administração Pública);
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, na parte não revogada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro (estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública);
- Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio; Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro; Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, art.º 8.º, n.º 4 da Lei n.º 39-B/94, de 27 de Dezembro, Lei n.º 28/95, de 18 de Agosto; Lei n.º 12/96, de 18 de Abril; Lei n.º 42/96, de 31 de Agosto; Lei n.º 12/98, de 24 de Fevereiro (regime de incompatibilidades)
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (estatuto do pessoal dirigente)
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro; Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo);
- Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril (define os princípios gerais de acção a que devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública na sua actuação face ao cidadão, bem como reúne de uma forma sistematizada as normas vigentes no contexto da modernização administrativa).
- 10.2 Entrevista profissional de selecção, que terá por fim avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Serão factores de ponderação os seguintes: Capacidade de Expressão e Fluências Verbais, Motivações e Interesses, Sentido Crítico e Sociabilidade, classificados de 0 a 20 valores cada.
- 11 Aordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e é feita de harmonia com a classificação final, que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção, com a aplicação da seguinte fórmula: CF = (PC + EPS)/2.
- 12 De harmonia com o disposto no n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
- 13 Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitada.

- 14 As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Pecuária da SRA, situada em Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 23, 2.º andar, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, situada em Avenida Arriaga -21 A, Edifício Golden Gate -5.º andar, 9004-528 Funchal.
- 15 Do requerimento deverão constar obrigatoriamente sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
 - 15.1 Identificação pessoal (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - 15.2 Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 15.3 Declaração do candidato, sob compromisso de honra como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - 15.4 Habilitação Académica e/ou Qualificação Profissional exigidas.
- 16 Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:
 - Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas;
 - b) Declaração passada pelos Serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações obtidas em termos qualitativos, se for o caso;
 - Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.
- 17 Os candidatos abrangidos pelo n.º 1 do art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, deverão declarar, sob compromisso de honra, no respectivo requerimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, conforme o previsto no art.º 6.º do referido Decreto-Lei.
- 18 Os funcionários e agentes da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 16 desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

- 19 Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 20 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 21 Os métodos de avaliação da classificação final do estágio, são os seguintes:
 - a) O relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
 - A classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, se for caso, os resultados de formação profissional;
- 22 A classificação final do estágio resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior, nos termos estabelecidos no respectivo Regulamento de Estágio.
- 23 O estágio tem a duração de um ano, findo o qual, se o estagiário obtiver classificação final não inferior a Bom (14 valores) será provido a título definitivo na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de médico veterinário do quadro da Direcção Regional de Pecuária.
- 24 O regulamento do Estágio consta em anexo ao Despacho n.º 284/89, de 15 de Novembro do ex-Secretário Regional de Agricultura e Pescas, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série n.º 204, de 5 de Dezembro de 1989.
- 25 O Júri terá a seguinte composição:

Presidente

- Dr. João Carlos dos Santos de França Dória - Director Regional.

Vogais Efectivos

- 1.º Dra. Fátima Maria Drumond de Freitas de Sousa - Chefe de Divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
- 2.º Dra. Maria Celeste da Costa Bento-Chefe de Divisão.

Vogais Suplentes

- 1.°- Dra.-Teresa Maria Correia Spínola Rodrigues - Chefe de Divisão.
- 2.º Dra. Maria da Graça de Freitas Catanho da Silva Lemos Gomes - Técnico Superior de 1.ª classe.
- 26 Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 Dezembro, alterado pela lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei n..º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n..º 25/2001/M de 24 de Agosto.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 7 de Outubro de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 09 de Outubro de 2004, Lucília de Fátima Chaves Lourenço Gonçalves, Assistente Administrativo Especialista da carreira de Assistente Administrativo, foi transferida do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pecuária, para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2004.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 18 de Outubro de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

- 1 Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 18 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2003/M, de 24 de Fevereiro e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 18 de Outubro de 2004, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no JORAM, para preenchimento de uma vaga de Especialista de Informática do Grau 2 Nível 1, da carreira de Especialista de Informática, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional, constante do mapa I anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2001/M, de 6 de Julho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2003/M, de 21 de Fevereiro.
- 2 Aremuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Especialista de Informática do Grau 2 Nível 1, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/86, de 16 de Outubro, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 O conteúdo funcional do lugar a preencher é o previsto no artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.
- 5 São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 Gerais -Os constantes do artigo 29.º do Decreto--Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 5.2 Especiais -Possuam a categoria de Especialista de Informática do Grau 1, da carreira de Especialista de Informática, com pelo menos quatro anos na categoria classificados de Muito Bom ou de seis anos classificados, no mínimo, de Bom.
- 6 As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer nos Serviços Administrativos do Gabinete do Secretário Regional, dirigidos a Sua Excelência o Secretário

Regional e, entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura de concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edificio Golden Gate, 4.º andar, 9000 Funchal.

6.1 - Do requerimento deverão constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número de telefone).
- Identificação do concurso, com referência ao numero e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.

c) Habilitações Literárias.

- d) Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- e) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão.
- f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública.
- g) Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre.
- 6.2 Os requerimentos de admissão ao concurso, deverão ainda ser instruídos dos seguintes documentos:
 - a) Documento comprovativo das habilitações literárias.
 - b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.
 - c) Curriculum Vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam

dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

- 6.2.1. É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 6.2.2. Os funcionários do Gabinete do Secretário Regional, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do n.º 6.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 7 Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
 - 7.1 Prova de conhecimentos específicos, cujo programa é o constante do título II do anexo ao Despacho Conjunto da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, publicado no Jornal Oficial da RAM n.º 9, II Série, de 14 de Janeiro de 2004.
 - A prova é oral e tem a duração de 30 minutos.
 - 7.2 Avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, cujos critérios de apreciação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada: Cs Classificação de serviço -a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano;

HAB - Habilitação académica de base;

EP - Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;

FP -Formação profissional complementar.

- 8 A classificação final resultará da classificação obtida pelos métodos de selecção referidos, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 9 A lista de classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 10 Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 12 O júri tem a seguinte constituição:

Presidente:

- Eng.º Óscar Ciríaco Teixeira - Assessor Principal.

Vogais Efectivos:

- Dr. José António Viveiros de Sousa Maciel - Director de Serviços, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;

 Dr.ª Maria do Céu Freitas Gonçalves da Costa Mendes Vieira Fernandes -Chefe de Divisão

Vogais Suplentes:

- Dr.ª Alexandra da Conceição Dias Cardoso Bazenga Marques - Chefe de Divisão;
- Dr. José Jorge da Câmara Leme Ramos Veloza -Chefe de Divisão.
- 13 Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março e Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 19 de Outubro de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

INSTITUTO DO VINHO DAMADEIRA

Aviso

- Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 21 de Setembro de 2004, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região da Madeira (distribuição), para Autónoma preenchimento de uma vaga de Chefe de Secção, do grupo de pessoal de Chefia, do quadro de pessoal do Instituto do Vinho da Madeira, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2003/M, de 31 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 1-x/2003, de 28 de Fevereiro, sendo o lugar para a Secção das Contas Correntes e Estatística da Divisão de Controlo e Regulamentação Vitivinícola.
- 2 Aremuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Chefe de Secção, do grupo de pessoal de Chefia, constante do mapa anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.
- 3 Prazo de validade do concurso -o concurso é válido, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, caducando com o preenchimento da respectiva vaga.
- 4 O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente, em funções de coordenação e chefia na área administrativa, especificamente no apoio administrativo referente às contas correntes e estatística.
- 5 São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 Gerais -Os constantes do artigo 29.º do Decreto--Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 5.2 Especiais -Possuir a categoria de assistente Administrativo Especialista, com classificação de serviço não inferior a Bom.

- 6 Arelação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, na sede do Instituto do Vinho da Madeira, sito na Rua 5 de Outubro, n.º 78, Funchal, nos termos do artigo 33.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a exclusão de candidatos comunicada nos termos do artigo 34.º do mesmo Decreto-Lei.
- 7 Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:
 - Prova oral de conhecimentos gerais, cujo programa é o constante na parte I do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 206, de 26 de Outubro de 2000, rectificado no Jornal Oficial, II Série, n.º 217, de 13 de Novembro de 2000;
 - Prova oral de conhecimentos específicos;
 - Avaliação curricular.
 - 7.1 A prova oral de conhecimentos gerais terá a duração aproximadamente de 45 minutos e destina-se a avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados, ao exercício das funções para que o concurso é aberto.

Legislação cujo o conhecimento é necessário para a sua realização:

- Decreto-Lei n.º 498/72, de 09 de Dezembro; com as adaptações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 508/75, de 20 de Setembro, 543/77, de 31 de Dezembro, 191-A/79, de 25 de Junho, 75/83, de 08 de Fevereiro, 101/83, de 18 de Fevereiro, 214/83, de 25 de Maio, 182/84, de 28 de Maio, 40-A/85, de 11 de Fevereiro, 198/95, de 25 de Junho, 20-A/86, de 13 de Fevereiro, 215/87, de 29 de Maio, Lei n.º 30-C/92, de 28 de Dezembro, Lei n.º 75/93, de 20 de Dezembro, Decreto-lei n.º 79/94, de 09 de Março, Decreto-Lei n.º 180/94, de 29 de Junho, Decreto-Lei n.º 223/95, de 08 de Setembro, Decreto-Lei n.º 28/97, de 23 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 241/98, de 07 de Agosto, Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, Lei n.º 32-B/2002, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 8/2003, de 18 de Janeiro e Lei n.º 1/2004, de 15 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro -Estatuto Disciplinar;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 05 de Maio -Estabelece regras sobre o estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública e a estrutura das remunerações base das carreiras e categorias nele contempladas;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 23/04,

- de 22 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março -Define o regime de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
- Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/92/M, de 21 de Abril (altera o Decreto-Lei n.º 427/89);
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro - Aprova o Código do Procedimento Administrativo;
- Lei n.º 196/93, de 27 de Maio Estabelece o regime de impedimentos dos titulares de cargos políticos e altos cargos públicos;
- cargos públicos;
 Lei n.º 42/96, de 31 de Agosto Altera o regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos dos titulares de cargos políticos e altos cargos públicos;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho -Regula o concurso como forma de recrutamento e selecção de pessoal para os quadros da Administração Pública;
- Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, alterado pela Declaração de Rectificação n.º 13-E/98, de 13 de Agosto - Estabelece as regras e os princípios gerais em matéria de duração e horário de trabalho na Administração Pública;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho -Regime geral de estruturação das carreiras da administração Pública;
 - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 05 de Maio e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio -Estabelece o regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local, incluindo os Institutos Públicos que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos; Decreto-Lei n.º 324/99, de 18 de
- Agosto -Institui um regime especial de trabalho a tempo parcial para o pessoal com mais de 55 anos de idade;
- Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto -Introduz a semana de trabalho de quatro dias no âmbito da Administração Pública.
- Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto - Estabelece

- regras sobre a adaptação às categorias específicas da Região Autónoma da Madeira do regime consagrado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2003, de 31 de Janeiro - Aprova a orgânica do Instituto do Vinho da Madeira;
- Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril que adapta à administração Regional Autónoma da Madeira a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro Aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado;
- Lei n.º 35/2004, de 29 de Setembro, que regula a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto - Estatuto do trabalhador estudante;
- 7.2 A prova oral de conhecimentos específicos terá a duração aproximadamente de 45 minutos e incidirá sobre os seguintes temas:
 - a) Contas Correntes:
 - Selos de garantia;
 - Vinhos.
 - b) Estatística:
 - Comercialização;
 - Produção de uva, mosto e vinho.
 Legislação cujo o conhecimento é necessário para a sua realização:
 - Decreto n.º 218, de 13 de Novembro de 1913 -Regulamento da produção e do comércio dos vinhos da Madeira;
 - Decreto-Lei n.º 23910, de 25 de Maio de 1934 - Promulga diversas disposições acerca dos vinhos da Madeira;
 - Decreto-Lei n.º 41166, de 25 de Junho de 1957 Regula o exercício do comércio de exportação do vinho generoso da Madeira;
 Portaria n.º 40/82, de 15 de
 - Portaria n.º 40/82, de 15 de Abril - Designações do vinho da Madeira;
 - Decreto-Regulamentar n.º 20/85/M, de 21 de Outubro Estatuto da Vinha e do Vinho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2002/M, de 19 de Novembro;
 - Portaria n.º 359/94, de 07 de Junho - Define as condições gerais de comercialização dos produtos pré-embalados, bem como as quantidades e capacidades nominais recomendadas e obrigatórias;
 - Portaria n.º 125/98, de 29 de Julho Aprova as definições

- das designações tradicionais para o vinho da Madeira;
- Portaria n.º 86/99, de 12 de Maio - Aprova o VQPRD "madeirense";
- Portaria n.º 91/2000, de 09 de Outubro - Comercialização de vinhos com data de colheita provenientes de outras castas;
- Portaria n.º 39/2001, de 08 de Maio - Interdita a exportação a granel do VLQPRD vinho da Madeira para todos os mercados;
- Despacho Normativo Regional n.º 3/2001, de 05 de Junho de 2001 Fixa as medidas administrativas necessárias à autorização excepcional da exportação de vinhos da Madeira a granel;
- Madeira a granel;
 Portaria n.º 184/2002, de 02 de
 Dezembro -Aprova os novos
 valores das taxas de selos de
 garantia que incidem sobre o
 comércio dos vinhos e bebidas
 espirituosas:
- Portaria n.º 86/2004, de 02 de Abril Confere aos vinhos de mesa produzidos na RAM a possibilidade de usarem a menção "vinho regional", seguida da indicação geográfica "Terras Madeirenses", para os vinhos de mesa brancos, tintos e rosados ou roses, rectificado pela Declaração de Rectificação de 24 de Maio de 2004.
- Portaria n.º 87/2004, de 02 de Abril - Aprova o selo de garantia a utilizar no "Vinho Regional Terras Madeirenses".
- 8 A classificação final expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média ponderada das classificações em cada método de selecção.
- 9 Os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitarem.
- 10 As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pelo Instituto do Vinho da Madeira, dirigido ao Presidente do Instituto do Vinho da Madeira e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, ao Instituto do Vinho da Madeira, sito na Rua 5 de Outubro, n.º 78, 9000-079, Funchal.
 - 10.1 Do requerimento deverão constar obrigatoriamente sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:

- a) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- b) Identificação pessoal (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- Declaração do candidato, sob comproc) misso de honra, como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso:
- d) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
- Habilitações literárias e/ou qualificae)
- ções profissionais exigidas; Tempo de serviço efectivo na f) categoria, na carreira e na função pública;
- Classificação de serviço no período g) mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre:
- h) Formação profissional, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 10.2 Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
 - Fotocópia comprovativa a) habilitações literárias exigidas;
 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem b) vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
 - Curriculum detalhado, c) vitae dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, nomeadamente diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros

- elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 10.2.1 É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 10.2.2 Os funcionários e agentes do Instituto Vinho da Madeira estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 11 Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 12 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 13 O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

Paulo Filipe Freitas Rodrigues - Presidente do Instituto do Vinho da Madeira.

Vogais efectivos

1.° Vogal:

Maria Conceição Clode Figueira Silva Jardim Fernandes -Vice-Presidente do Instituto do Vinho da Madeira.

2.° Vogal

Ângela Maria Dias Nascimento - Chefe de Divisão do Controlo e Regulamentação Vitivinícola.

Vogais Suplentes:

1.º Vogal:

Maria Regina de Nóbrega Gouveia Perneta -Chefe de Departamento da Divisão de Controlo e Regulamentação Vitivinícola.

2.° Vogal:

- Maria Lígia Santos Branco Camacho Sousa -Chefe de Departamento do Núcleo de Apoio à Direcção do Instituto do Vinho da Madeira.
- 14 Este concurso reger-se-á pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Instituto do Vinho da Madeira, aos 12 de Outubro de 2004.

O Presidente do Instituto do Vinho da Madeira, Paulo Filipe Freitas Rodrigues

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda € 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas € 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas € 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas € 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas € 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas € 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02